

ANÚNCIO CONCURSO PÚBLICO - RESTAURANTE

Encontra-se aberto Concurso para a Concessão do Direito de Exploração do espaço de restauração e bebidas sito na Expotorres - Parque Regional de Exposições, rua São Gonçalo de Lagos, em Torres Vedras, pelo período de 15 anos.

1. OBJETO DO CONCURSO, PREÇO BASE E CONDIÇÕES

DE INSTALAÇÃO:

1.1. O Concurso tem como objeto a Concessão do Direito de Exploração do espaço de restauração e bebidas sito na Expotorres - Parque Regional de Exposições, rua São Gonçalo de Lagos, em Torres Vedras, pelo período de 15 anos.

1.2. O estabelecimento a concessionar ao abrigo deste concurso, é constituído por uma área coberta com um total de 266 m² e esplanada exterior com uma área de 100m², conforme relação abaixo e plantas constantes do Anexo V do Programa de Procedimento.

1.3. O estabelecimento tem licenciamento destinado a estabelecimento de restauração e bebidas, com 266m² e possui 80 (oitenta) lugares sentados.

1.4. As instalações sanitárias são comuns às do Mercado Abastecedor.

2. PREÇO

O valor base mínimo mensal, estabelecido para a Concessão do Direito de Exploração do espaço de restauração e bebidas sito na Expotorres - Parque Regional de Exposições, rua São Gonçalo de Lagos, em Torres Vedras, pelo período de 15 anos, é **fixado nos seguintes termos** :

1º ano – €600,00 (seiscentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

2º e 3º ano – ao valor base da renda aplicável, acrescerá €100,00 (cem euros) acrescido do IVA,

4º ao 10º ano – ao valor base da renda aplicável no final do 3º ano, acrescerá €200,00 (duzentos euros) acrescido do IVA,

11º ao 15º ano - ao valor base da renda aplicável no final do 10º ano, acrescerá €100,00 (cem euros) acrescido do IVA,

3. Consulta do processo e fornecimento das peças

do procedimento:

3.1. O Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos e demais documentos que constituem o procedimento, encontram-se disponíveis, para consulta do interessado, todos os dias úteis, das 09h00 às 17h00, podendo ainda serem consultados no site da Promotorres E.M., em www.promotorres.pt desde a data da publicação até ao dia e hora da realização do ato de abertura das propostas.

3.2. As peças procedimentais serão fornecidas mediante solicitação através do e-mail geral@promotorres.pt devendo o interessado indicar o seu nome ou designação de entidade coletiva, morada ou sede e número de identificação fiscal ou número de identificação de pessoa coletiva.

4. Comunicações e notificações:

As notificações e comunicações, entre a Promotorres E.M. ou júri e os interessados, concorrentes ou concessionários, relativos à fase de formação de contrato devem ser efetuadas através do seguinte endereço eletrónico da Promotorres E.M.: geral@promotorres.pt;

5. Visita ao local, Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento:

5.1. Mediante solicitação de interessado, realizar-se-á uma visita ao local da concessão, no 5.º dia após a publicação. Para o efeito, o interessado deverá agendar a sua presença através de envio de e-mail para geral@promotorres.pt, indicando o seu nome e/ou designação de entidade coletiva que representa, morada ou sede e número de identificação fiscal ou número de identificação de pessoa coletiva, até às 17h00 do dia que antecede a data mencionada.

5.2. Os pedidos de esclarecimentos devem ser solicitados ao júri do procedimento, a quem deverão ser apresentados os respetivos pedidos, com identificação do procedimento a que respeitam, para o e-mail: geral@promotorres.pt, até às 17h00 do 7.º dia contado do prazo para apresentação das propostas.

5.3. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados até às 17h00 do 14.º dia contado do prazo para a apresentação das propostas. A falta de resposta até esta data, implica a prorrogação, por período correspondente, do prazo para a apresentação das propostas, desde que requerida por qualquer interessado. Quando, devido ao seu volume, os esclarecimentos não possam ser prestados no prazo referido, o prazo para apresentação das propostas deve ser adequadamente prorrogado.

5.4. Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos ao interessado que os solicitou, juntar-se-á cópia dos mesmos às peças patenteadas em procedimento e notificar-se-á do facto todos os interessados que tenham adquirido as peças procedimentais.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – PRAZO E CONDIÇÕES

6.1. As propostas deverão ser enviadas por correio para Promotorres E.M. ou poderão ser entregues em mão na sede da empresa sito na avenida Tenente Coronel João Luís de Moura, Edifício Mercado Municipal, Loja A, Cave, em Torres Vedras, mediante recibo de receção.

6.2. As propostas devem ser rececionadas pela Promotorres E.M. até ao dia 14 de julho de 2023 e, caso sejam entregues em mão, até às 17h00 desse dia, sendo o concorrente responsável por qualquer atraso na entrega/receção da proposta, nomeadamente atraso dos serviços postais.

6.3. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, identificando no exterior do envelope com a indicação de Concessão do Direito de Exploração Restaurante Expotorres.

Com a apresentação da proposta por parte do proponente considera-se que se encontra disposto a pagar pela atribuição do espaço e a aceitação das condições estipuladas no caderno de encargos.

7 - DOCUMENTOS A APRESENTAR NA PROPOSTA:

A proposta deverá conter, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

a) Declaração, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I com aceitação das condições do programa de procedimento e do caderno de encargos.

b) Certidão de Não dívida das Finanças e da Segurança Social;

c) Registo Criminal da Sociedade Comercial e dos Sócios;

d) Cartão de cidadão dos sócios e/ou caso a proposta seja de pessoas singulares;

e) No caso de pessoas singulares, comprovativo de abertura de atividade e comprovativo de morada;

f) Certidão do Registo Comercial (no caso de se tratarem de pessoas coletivas), com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, de forma a atestar a titularidade dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

g) Os concorrentes apresentarão Proposta de Preço (expresso em euros e não incluirá o imposto sobre o valor acrescentado), redigida na língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de letra ou com a mesma caligrafia e tinta, se for manuscrita (conforme modelo Anexo PP ao caderno de encargos);

h) Os concorrentes apresentarão Memória descritiva das intenções de intervenção na ocupação do espaço incluindo:

I. Projeto de decoração para o espaço (com fotos / desenhos);

II. Recursos humanos a serem afetos à exploração;

III. Referência aos materiais e equipamentos a instalar/utilizar;

IV. Plano de manutenção e higienização;

V. Animação no espaço;

VI. Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto em apreço;

VII. Projeto de arquitetura das instalações;

VIII. Maquete em 3D;

i) Os concorrentes apresentarão Currículo circunstanciado concernente à experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço.

j) Os concorrentes poderão ainda apresentar quaisquer outros documentos que considerem indispensáveis para uma melhor explicitação dos atributos da proposta, de acordo com a qual se dispõem a contratar.

8. EXCLUSÃO DAS PROPOSTAS:

Sem prejuízo da apreciação do júri, são motivo de exclusão as propostas:

a) Que sejam rececionadas fora do prazo;

b) Que não sejam entregues em envelope fechado;

c) Que não estejam instruídas com os elementos referidos no ponto 7.

d) Que sejam de valor inferior ao preço base;

e) Apresentadas por concorrentes que tenham dívidas à Promotorres, EM de qualquer natureza ou, o seu cônjuge ou os seus parentes diretos no âmbito do presente concurso em anos anteriores e, tratando-se de pessoa coletiva, se qualquer um dos sócios ou outras pessoas coletivas de que sejam sócios tenham dívidas à Promotorres, EM.;

f) Quando circunstâncias supervenientes ao termo do prazo de apresentação das propostas o justifiquem, nomeadamente distúrbios ou questões de segurança dos divertimentos.

9. ADJUDICAÇÃO DA CONCESSÃO:

9.1. Compete ao júri do concurso, constituído por Rui Penetra, Sandra Pedro e Cristiano Jesus, a abertura e análise das propostas, a adjudicação dos espaços, as notificações e demais decisões no âmbito do presente procedimento.

9.2. A abertura das propostas será efetuada na sede da Promotorres EM, à porta fechada.

9.3. Todas as notificações aos concorrentes posteriores à abertura das propostas serão efetuadas exclusivamente por correio eletrónico, por um dos membros do júri.

9.4. O critério de adjudicação da concessão do direito de exploração tem em conta os seguintes fatores

a) Valor da Prestação Mensal (40%);

b) Qualidade do Projeto de Exploração (60%).

9.5. Em caso de empate entre os concorrentes, serão os mesmos contactados por correio eletrónico para apresentar por essa mesma via, nova proposta de valor no prazo de 48h.

9.6. A decisão de adjudicação de todos os lotes será notificada por correio eletrónico, até ao dia 21 de julho de 2023 a todos os concorrentes e ao adjudicatário, sendo o adjudicatário também contactado telefonicamente.

9.7. A adjudicação só produz efeitos, mediante o pagamento do valor proposto, acrescido de Iva, por transferência bancária, no dia da outorga do contrato.

9.8. Não há lugar a adjudicação quando todas as propostas tenham sido excluídas ou tenha ficado deserto.